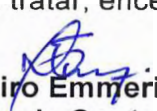


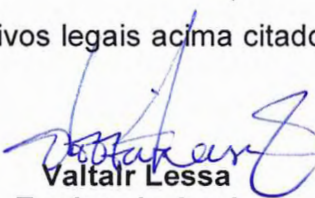


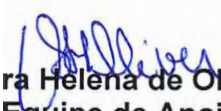
Respeito ao trabalho. Respeito a vida

## ATA DE ANÁLISE DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00m, no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena MG, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre a aquisição de material de expediente para atender as demandas de interesse do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena/MG. Iniciado os trabalhos, apurou – se por meio da plataforma digital que foi ofertada proposta com disputa por meio eletrônico na data de abertura, isto é, 06/06/2024, conforme ata anexada, no entanto, encerrada a disputa o fornecedor que ofertou o último lance, após tentativa de negociação cobriu a proposta validada em um dos orçamentos que compuseram a fase preparatória, contudo ao ser solicitado a proposta readequada houve em desistir, alegando que pela distância não teria como cumprir, pelo que julgou – se a disputa eletrônica fracassada, conforme restou registrado no chat junto à plataforma da Licitar Digital. Frente a tal situação nos termos dos itens - 4.8. *Havendo propostas ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.* e 4.9. *Caso o fornecedor não apresente proposta ou lance, concorrerá com o valor de seu orçamento.-*. Diante de tal situação e seguindo o já determinado pela autoridade competente, conclui que os preços cotados estão de acordo com o valor de mercado e atendem as finalidades do IMP, além de existir fundamento legal para a aquisição por dispensa de licitação nos termos da Lei 14.133/2021, obedecendo ao critério de menor preço global, apurou – se que a melhor proposta apresentada, foi a da empresa Elo Papelaria Ltda, CNPJ 07.632.507/0001-07, com valor de R\$ 7.428,20 (sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos), verificamos ainda que além de apresentar melhor preço a proposta atende ao solicitado pelo Gestor de Recursos deste Instituto. Assim, opino favoravelmente pela aquisição através da licitação dispensada, nos termos dos dispositivos legais acima citados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

  
Jairo Emmerick  
Agente de Contratação

  
Valtair Lessa  
Equipe de Apoio

  
Maura Helena de Oliveira  
Equipe de Apoio